

**DECRETO Nº 000494/21 de 4 de Novembro de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.


**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Dec 494/2021

Foi publicado nesta data no mural de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 04/11/21

Responsáveis ..... 

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 520,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
							200,00
							03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.03	-	MEIO AMBIENTE					
							170,00
							05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
							150,00
							07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
							200,00
							03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.03	-	MEIO AMBIENTE					
							170,00
							05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
							150,00
							07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2021**

  
Paulo Cezar Scheneider de Siqueira  
Prefeito Municipal